



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 26409

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004A/2006  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBATUBA E A GUARDA MIRIM DE UBATUBA, PARA  
ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a GUARDA MIRIM DE UBATUBA, representado pelo Sr. Juscelino Mendes de Almeida Neto, devidamente qualificados no convênio original, datado de 17/01/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/11.900/05, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo fica acrescido em R\$ 21.993,90 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), demonstrado nos autos em referência, distribuído pelas Secretarias:

Obras e Serviços Públicos - R\$ 1.034,14;  
Administração - R\$ 3.665,69;  
Segurança Pública e Defesa Social - R\$ 1.287,80;  
Cidadania e Desenvolvimento Social - R\$ 4.239,59;  
Gabinete do Prefeito - R\$ 1.748,18;  
Assuntos Jurídicos - R\$ 2.785,63;  
Fazenda - R\$ 2.785,63;  
Agricultura, Pesca e Abastecimento - R\$ 555,00;  
Assessoria de Tecnologia da Informação - R\$ 141,14;  
Saúde - 783,68;  
Arquitetura e Planejamento Urbano - R\$ 1.148,52;  
Esportes e Lazer - R\$ 987,92;  
Educação - R\$ 1.564,18.


## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

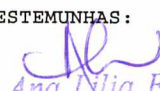
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

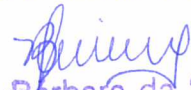
Ubatuba, 7 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
GUARDA MIRIM DE UBATUBA  
Juscelino Mendes de Almeida Neto

TESTEMUNHAS:

  
1ª Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

  
2ª Barbara da Silva  
RG 34.813.045-4

Reservas Orçamentárias n.ºs 1230 a 1242/09

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeiturautatuba@hotmail.com - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)